Resolução nº : 5593/2001
Protocolo nº : 141166/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR LEOPOLDINO LOUREIRO FERREIRA DE CAMBÉ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e a APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR LEOPOLDINO LOUREIRO FERREIRA DE CAMBÉ, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinqüenta reais) , nos termos da Instrução nº 288/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 7058/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA